

Política de voluntariado do Instituto há esperança.

Esta política visa regular e disciplinar a conduta do voluntariado bem como apresentar os dispositivos legais norteadores de tal prática. Tendo explícito deveres e direitos do voluntário e da instituição em questão que cede a vaga; visando o bem de ambas as partes no ato de firmar o termo de adesão de voluntariado. Definindo regras de operação do programa de voluntariado, responsabilidades dos gestores e informações sobre cessão de horas voluntárias, periodicidade e formas de atuação.

Histórico do projeto e o voluntariado:

O instituto há esperança sempre desenvolveu suas atividades por meio do voluntariado. Entendemos que a construção de uma sociedade mais equânime parte da participação solidária e coletiva da própria ação cidadã. Então, desde seu início o instituto conta com a colaboração de dezenas de voluntários de diferentes áreas de atuação e de forma presencial e ou a distância.

Nossas vagas acontecem por intermédio de pessoas que se voluntariam através de chamadas públicas pelas plataformas de voluntariado, ou através do nosso número de whatsapp: (21) 99636-7603, além do contato pelas nossas redes sociais.

Após a demonstração de interesse, é preenchido um formulário para que a instituição conheça o(a) voluntário(a) e possa encaixá-lo na devida área de atuação.

Áreas de voluntariado dentro do Instituto Há Esperança:

- **Educação** (vaga presencial): professores que atuarão com mediação de conteúdos escolares, auxílio nos deveres de casa, criação de oficinas e ou workshop, coordenação de projetos educacionais e estratégias de ações educativas. Período de 2 a 4 horas semanais.
- **Captação de recursos** (vaga a distância): auxiliar na captação de recursos; estratégias de campanhas de arrecadação, relacionamento com doadores. Captação de parcerias institucionais, planilha de gastos e doações. Período de 2 horas semanais.
- **Gestão de mídias sociais** (vaga a distância): auxiliar na manutenção das redes sociais, criação de conteúdos digitais. Período de 2 horas semanais.
- **Assistência social** (vaga presencial): acompanhamento das famílias cadastradas no projeto, manutenção de planilha e cadastro das famílias, coleta de dados e censo. Entrevista com famílias cadastradas no projeto para recebimento dos auxílios. Período de 2 a 4 horas semanais.

Processo de treinamento:

Após **preenchimento do formulário** que será enviado após demonstração de interesse, o candidato será direcionado para um **grupo no whatsapp de voluntários** onde as informações da vaga serão feitas de forma coletiva.


Em seguida, agendada ao menos uma **visita ao projeto** (independente da vaga ser a distância ou presencial) para conhecer o público atendido e a **entrevista pessoal** com a equipe de seleção de voluntários, **preenchimento do termo** de voluntariado que pode conter prazo indeterminado ou por um período pré estabelecido no formulário preenchido anteriormente.

Direitos do voluntário(a):

- É dever do instituto há esperança fornecer o mínimo de material de uso pessoal que viabilize a prática das ações para os voluntários de atuação presencial. bem como, material de papelaria, lanche, espaço físico limpo e organizado .
- Ser acompanhado e orientado pela equipe técnica do instituto durante toda a ação voluntária, recebendo auxílio sempre que solicitado.
- Ter sua identidade e integridade física preservada durante toda e qualquer ação voluntária.
- Ter sua carga horária de voluntariado respeitada pelo instituto.
- Receber certificado de voluntariado, caso solicitado a equipe gestora com antecedência.
- Receber crachá ou camisa identificadora durante as atividades voluntárias.

Deveres do voluntário(a):

- É dever do voluntário respeitar a carga horária proposta da atividade que se candidatou.
- Respeitar o prazo de término da ação voluntária, caso tenha que reincidir o contrato de voluntario, avisar com o máximo de antecedência a equipe gestora.
- Comparecer às reuniões gerais agendadas com antecedência.
- Reportar o resultado das ações realizadas ,e também despesas, caso haja.
- Combinar com antecedência com a equipe gestora ações voluntárias como passeios, eventos e situações semelhantes



· Estar identificado ao realizar ações presenciais, seja com a camiseta do projeto ou crachá de identificação.

Regras gerais:

- Não produzir conteúdo audiovisual do público atendido pelo projeto sem a autorização da equipe gestora.
- Não é autorizado falar com menores por dispositivos eletrônicos ou redes sociais sem conhecimento e autorização da equipe gestora
- Não está autorizado levar menores para passeios sem conhecimento e autorização da equipe gestora
- Dar dinheiro a qualquer atendido pelo projeto sem conhecimento e autorização da equipe gestora
- Não é permitido publicar em redes sociais imagens e ou vídeos que difamem, desonrem ou coloquem o público atendido pelo projeto em situação vexatória.

Dispositivos legais:

Segundo a Lei 9.608/98 de voluntariado que rege nosso país:

Art. 1º Fica criado o Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, assim denominado, o conjunto de ações e dispositivos destinados ao fomento, desenvolvimento e valorização do serviço voluntário, não remunerado, no âmbito da administração pública do Distrito Federal e de sua relação com os cidadãos, as organizações sociais, as empresas sociais e os projetos sociais de instituições de direito privado.

Enquanto instituo há esperança acreditamos que seja fundamental a geração de vagas de voluntariado a fim de difundir esta prática tão importante na construção de uma sociedade mais solidária. Por isso, nos comprometemos com o cumprimento dos dispositivos legais que regem esta prática a fim de manter uma relação benéfica entre os voluntários e a instituição.

Att,

Equipe gestora do Instituto Há Esperança.